



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0009280-51.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SAD  
**ASSUNTO** : Autorização. Curso. Inexigibilidade de licitação.

### Decisão nº 5060 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de solicitação de participação do servidor JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO E SILVA no Seminário Nacional: "Capacitação Presencial: 2ª Conexão Zênite", previsto para ocorrer no período de 06 a 08 de novembro de 2024, conforme proposta (1612027)

O evento tem por objetivo aperfeiçoar o conhecimento sobre a evolução das contratações públicas, demonstrando seus desafios e soluções.

A inscrição do referido servidor perfaz o valor total de **R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

Por conseguinte, a Seção de Instrução de Contratações verificou a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, conforme demonstrado no Despacho SEIC nº 1621958.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 1828/2024 (1625078) e Despacho AJ/DG (1626512), opinou favoravelmente à inscrição do aludido servidor mediante a contratação da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15.

Nesse passo, a Diretoria-Geral, por intermédio da Conclusão GDG (1626569), evoluiu o feito à deliberação, com vistas ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação quando houver inviabilidade de competição para a realização de cursos, treinamentos, ou eventos, cuja natureza técnica ou especialidade do fornecedor justifique a inexigibilidade.

A empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, apresentou todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista necessárias e não há registros impeditivos em órgãos de controle, conforme consultas (1617292, 1622119, 1622119, 1622119, 1622116 e 1622112).

A proposta de preço está compatível com os valores de mercado, sendo que a empresa possui expertise comprovada na organização de eventos voltados à capacitação de agentes públicos (1612027).

Por fim, a presente contratação está em conformidade com o Plano Anual de Capacitação/2024, conforme previsão no PAC/2024, devendo atender às necessidades de aprimoramento do servidor em deslinde.

Ante o exposto, considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, a verificação de compatibilidade de preços, e o amparo legal na Lei nº 14.133/2021, acolho a conclusão da Diretoria-Geral para **autorizar** a inscrição do servidor JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO E SILVA no curso Seminário Nacional: "Capacitação Presencial: 2ª Conexão Zênite", promovido pelo ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, no período de 06 a 08 de novembro de 2024.

Outrossim, **reconheço** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

À SGP e à SAD, para as providências decorrentes da presente decisão.

**KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 30/10/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1626768** e o código CRC **1C1B672B**.